

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000082/16 de 7 de Junho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001097/15 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(383) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	73.000,00
(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	3.000,00
(340) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.200,00
(440) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	138.500,00
(441) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	54.000,00

Total Suplementação: 271.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(297) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.244-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
(362) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(352) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.500,00
(338) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.019-0047 - Passagens E Despesas Com Locomoção	3.200,00

Total Anulação: 271.700,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal